



Relatório de Integridade 2022

1. Instâncias de Integridade Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019

1.1. Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria nº 0441/2022-Reitoria, estando atualmente composta pelos seguintes membros: **Marcelo Gaudêncio Brito Pureza – ICH (Presidente); Eduardo de Melo Salgueiro – IETU (Titular); Simone Cristina Mendonça – ILLA (Titular);** e seus respectivos suplentes: **José de Arimateia Costa de Almeida – IGE (Suplente); Jose Elisandro de Andrade (Suplente); Gildene Gonçalves dos Santos – PROPIT (Suplente).**

A Unifesspa ainda não possui um Código de ética próprio, pela ausência, utiliza o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal. A atual gestão da Comissão de Ética, proporá inclusão de pauta referente a elaboração do código de ética da Unifesspa para reunião ordinária do mês de março de 2023.

O Regimento Interno da Comissão de Ética da Unifesspa foi Instituído pela Resolução no. 020/2016-CONSUN/Unifesspa e a instituição adota o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A Unifesspa adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética, visando atuar nos desvios de conduta ética, conforme Apêndice N, a qual consta descrito abaixo:

- I. O principal meio de comunicação se faz através do e-mail: comissaodeetica@unifesspa.edu.br, ou na forma de denúncia autuada na forma de processo eletrônico.
- II. As denúncias são recebidas em sua grande maioria por e-mail e algumas presencialmente, sendo autuadas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos-SIPAC.
- III. Os processos tramitam de forma sigilosa, tendo acesso somente a parte interessada e seus procuradores;

A apuração das denúncias de falha de conduta ética ocorre em duas fases:

1) Procedimento Preliminar – nível inicial, subdividindo-se em:

- a) juízo de admissibilidade;
- b) instauração;

c) provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessárias;

- d) relatório;

e) proposta de ACPP;

f) decisão preliminar determinando o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética;

2) Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:

a) instauração;

b) instrução complementar, compreendendo:

- a realização de diligências;
- a manifestação do investigado; e
- a produção de provas.

c) relatório; e

d) deliberação e decisão, que declarará improcedência, conterà sanção, recomendação a ser aplicada ou proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP).

Um processo analisado pela Comissão de Ética da Unifesspa pode resultar em: arquivamento do processo, Acordo de Conduta Pessoal e Profissional ou a penalidade de censura ética.

No ano de 2022 a Comissão recebeu **08 (oito)** atos/processos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Quantitativo de processos da Comissão de Ética

Ano	A Saldo em 01 de janeiro	B Entrada no exercício	C Total de pedidos para análise (A+B)	D Analisadas/ Concluídas	E Saldo em 31 de dezembro (A+B-D)
2020	0	0	0	0	0
2021	0	1	1	1	0
2022	0	7	7	3	4

Os resultados das 07 (**sete**) apurações realizadas (ou em andamento) em 2022 estão detalhadas a seguir:

- Processo N° 23479.008569.2022-16, Assunto: Remoção por Assédio Moral. Processo finalizado com arquivamento por falta de materialidade nos autos.
- Processo N° 23479.009989/2022-10, Assunto: Assédio Moral. Processo finalizado em acordo de conciliação entre as partes.
- Processo N° 23479.009996/2022-11, Assunto: Assédio moral e comportamento agressivo. Processo finalizado em acordo de conciliação entre as partes.
- Processo N° 23479.012150/2022-69. Assunto: I) Assédio Moral; II) Desvio

de função. Processo ainda não avaliado.

- Processo Nº 23479.013358/2022-03. Assunto: ajustamento de conduta. Processo finalizado com aplicação de censura ética ao servidor envolvido.
- Processo Nº 23479.014487/2022-19. Assunto: Remoção. Processo ainda não avaliado.
- Processo Nº 23479.019663/2022-09. Assunto: assédio Moral. Processo ainda não avaliado.

2. Riscos para a Integridade Institucional

Realizar o monitoramento dos riscos para a integridade, através da Planilha disponível em: [Planilha de Riscos para a integridade \(COMISSÃO DE ÉTICA\)](#); link para acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1sF9hNrgoNKNzAYa6mFd6HzEXbpd7zJwB/view>

Obs.: (SENHA para abrir a Planilha: **NOME DA UNIDADE COM ESPAÇOS, ACENTOS E EM CAIXA ALTA**)

Passos para monitoramento:

- Atualização do status dos Planos de Ação previstos (**coluna L** de todas as matrizes de risco)
- Reavaliação do nível de confiança dos controles que atuam nas causas e na redução do impacto do risco (colunas N e P de todas as matrizes de risco);
- **A partir do Nível do Riscos Residual de cada processo**, defina um plano de ação e/ou plano de contingência para reduzi-lo até o nível de tolerância a risco da instituição.
 - Para este passo, utilize a planilha disponível em: [Plano de ação e de contingência](#) (aplicável a todas as Unidades que compõem o Plano de Integridade), link para acesso:
https://integridade.unifesspa.edu.br/images/INTEGRIDADE/RELAT%C3%93RIO_DE_INTEGRIDADE/2022/Plano_de_A%C3%A7%C3%A3o_e_de_Conting%C3%Aancia.xlsx

Quadro X – Nível de tolerância a riscos da Instituição

Escala de Nível de Risco		
Níveis	Pontuação	Descrição do Nível do Risco
RC - Risco Crítico	20 a 25	Risco Intolerável: Indica que nenhuma opção de resposta foi identificada ou são ineficazes para reduzir a probabilidade e o impacto a nível aceitável. Situação de grande preocupação.
		As ações devem ser tomadas rapidamente e os resultados precisam ser monitorados frequentemente para avaliar se a situação mudou com a implementação das ações.
RA - Risco Alto	12 a 16	Independente de restrições (como custo e esforço de tratamento), o risco deve ser monitorado frequentemente e mitigado até chegar ao nível pequeno.
		Risco Intolerável: Indica que o risco residual deve ser reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos. Sugere-se mitigá-los até o nível pequeno e monitorá-los frequentemente.
		Os riscos devem ser tratados independentemente de restrições (como custo e esforço de tratamento).

RM - Risco Moderado	6 a 10	<p>Situação de Atenção: Indica que o risco residual deve ser reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos, sugere-se mitigá-los até o nível pequeno e monitorá-los frequentemente.</p> <p>Restrições (como custo e esforço de tratamento) podem ser consideradas para priorizar o tratamento dos riscos nessa classe.</p>
RP - Risco Pequeno	3 a 5	<p>Risco tolerável: Indica que o risco residual já está dentro da tolerância a risco, mas deve ser monitorado e, caso seja possível e não haja custos ou estes sejam insignificantes, podem ser estabelecidas atividades de controle mitigadoras. Se o impacto for grande (4) ou catastrófico (5), planos de contingência são extremamente recomendáveis.</p>
RI – Risco Insignificante	1 a 2	<p>Risco tolerável: Indica que o risco residual ou inerente já está dentro da tolerância a risco. Caso seja possível podem ser estabelecidas atividades de controle mitigadoras.</p> <p>O gestor pode escolher aceitar o risco muito baixo, pois a sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências</p>

3.1 Registro de Incidentes

Informar os riscos para a integridade registrados durante o exercício de 2022, utilizando a planilha de registro de incidentes disponível em:

♦ Registro de Incidentes (aplicável a todas as Unidades que compõem o Plano de Integridade), link para acesso:

https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/1cz78EHV26LkfW2CwbKVuECcy3Yt7O4aj/edit?usp=drive_web&ouid=100148593531271272604&rtpof=true

Apêndice N – Fluxograma das Rotinas de Funcionamento da Comissão de Ética

